GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 416, DE 2 DE JULHO DE 1.960
****

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONTRATAR COM O GOVÊRNO DO ESTADO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOR-BOMBA PARA O GRUPO ESCOLAR DO BAIRRO TAQUARI, DÊSTE MUNICÍPIO.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contratar com o Govêrno do Estado, mediante Ordem de Serviço no valor de Cr.$ 13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS), e despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário da Viação e Obras Públicas, exarado em 4 de Setembro de 1.959, os serviços de instalação de um conjunto motor-bomba para o Grupo Escolar do Bairro do Taquari, dêste Município.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Julho de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dois de Julho de mil novecentos e sessenta.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura